Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5855
Carimbado Eletronicamente

LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confecções Ltda

Março de 2025

TJRJ CAP EMP04 202501683915 17/04/25 17:23:20136507 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5856
Carimbado Eletronicamente

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea "p", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de março de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5857
Carimbado Eletronicamente

1) O Processo 4

2) Considerações sobre a falida 5

3) Lista de Credores 6

4) Manifestações nos autos principais 6

5) Manifestações em habilitações 6

6) Atendimentos 6

7) Análise Financeira 7

8) Conclusão 8

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
5858
Carimbado Eletronicamente

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5859
Carimbado Eletronicamente

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
5860
Carimbado Eletronicamente

3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de março de 2025:

Data	Petição	id.
21/03/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2025	5.836

5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de março de 2025.

6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de março de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
5861
Carimbado Eletronicamente

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência da Massa Falida Vanilla Confecções em referência ao mês de março de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir, para o mês de março de 2025. Foram analisadas a seguinte conta judicial:

- 2200103860146

No mês analisado, a Vanilla apresentou o saldo inicial de R$49.124,91 (quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) e um saldo final de R$49.435,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

As entradas totalizaram o valor de R$310,51 (trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstra Tabela 1:

Tabela 1 - Movimentações bancárias

RELATÓRIO FINANCEIRO							
Data	**Descrição**	**Receitas**		**Despesas**		**Saldo**	
31/01/2025	Saldo anterior					R$	49.124,91
28/02/2025	Rendimento - C/J 2200103860146	R$	310,35			R$	49.435,26
28/02/2025	Rendimento - C/J 2200103860146	R$	0,16			R$	49.435,42
	Fechamento	**R$**	**310,51**	**R$**	**-**	**R$**	**49.435,42**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5862
Carimbado Eletronicamente

8) Conclusão

No mês de março de 2025, a Vanilla apresentou o saldo final de R$49.435,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294